



# memorando aos clientes

23.02.2017

## **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL JULGARÁ, COM EFEITOS VINCULANTES, SE É CONSTITUCIONAL A INCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS**

No dia 09/03/2017, deverá ser julgado o Recurso Extraordinário (RE) 574.706/PR, sob a sistemática da repercussão geral, para nova análise da constitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo das Contribuições ao PIS e da COFINS.

Ressaltamos que em 2014, o STF declarou a inconstitucionalidade dessa inclusão no julgamento do RE 240.785/MG, com efeitos apenas para as partes do processo. Já no RE 574.706/PR, a matéria será apreciada sob as mesmas premissas, mas com efeitos vinculantes para todas as instâncias do Poder Judiciário.

Em razão da alteração da composição do Plenário do STF e do espectro de abrangência da decisão, há grandes chances de modulação dos efeitos do reconhecimento da inconstitucionalidade, autorizando que apenas as empresas que tenham até então ajuizado ação judicial tenham direito a ter a restituição do que foi pago indevidamente no passado.

Diante dessas circunstâncias, o escritório Schneider, Pugliese aconselha que os contribuintes ingressem com ações pleiteando a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, inclusive após a edição da Lei n. 12.973/2014, com a restituição dos valores indevidamente pagos nos últimos 5 anos, tendo em vista o risco elevado de modulação dos efeitos do julgamento favorável.

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para debater e definir a melhor estratégia na escolha, ajuizamento e condução da medida judicial, bem como restituição dos valores indevidamente recolhidos.

**Equipe Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados** (contato@schneiderpugliese.com.br)



r. Cincinato Braga 340 , 9º andar  
São Paulo , SP , Brasil , 01333-010  
tel +55 11 3201 7550 , fax +55 11 3201 7558

Brasília Shopping , SCN quadra 5  
bloco A , Torre Sul , 14º andar , sala 1406  
Brasília , DF , Brasil , 70715-900  
tel +55 61 3251 9400 , fax +55 61 3251 9429

[schneiderpugliese.com.br](http://schneiderpugliese.com.br)

Este informativo é elaborado pelo Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados especialmente para seus clientes, com o objetivo de mantê-los informados acerca das principais notícias de interesse no âmbito do Direito Tributário. São vedadas a reprodução, a divulgação ou a distribuição de seu conteúdo, total ou parcial, sem prévia autorização do escritório. Em caso de dúvidas, nossos advogados estão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais. Caso não deseje mais receber este informativo, ou caso deseje indicar outra pessoa para seu recebimento, por favor envie sua solicitação para [contato@schneiderpugliese.com.br](mailto:contato@schneiderpugliese.com.br).

**schneider,**  
**pugliese,**

